

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 19ª (DÉCIMA NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES DA



ENERGISA S.A.

CNPJ nº 00.864.214/0001-06 – NIRE 31.3.000.2503-9

Companhia Aberta

Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP 36770-901, Cataguases - MG

no montante total de, inicialmente, até

R\$ 1.837.000.000,00

(um bilhão e oitocentos e trinta e sete milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRENGIDBS119

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRENGIDBS127

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRENGIDBS135

Código ISIN das Debêntures da Quarta Série: BRENGIDBS143

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: 'AAA(bra)'

**Esta classificação foi realizada em 08 de setembro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

A **ENERGISA S.A.**, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), vem a público comunicar que a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição (“**Oferta**”) de, inicialmente, até 1.837.000 (um milhão, oitocentas e trinta e sete mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 4 (quatro) séries, da sua 19ª (décima nona) emissão (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2023, o montante total inicial de até R\$ 1.837.000.000,00 (um bilhão e oitocentos e trinta e sete milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Valor Total da Emissão**” respectivamente), observado que **(i)** a existência e a quantidade de Debêntures a ser alocada entre a primeira série (“**Primeira Série**”) e a segunda série (“**Segunda Série**”), no sistema de vasos comunicantes, serão definidas pelos Coordenadores (conforme definidos abaixo), em conjunto com a Emissora, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observada a Quantidade Mínima; **(ii)** a existência e a quantidade de Debêntures a ser alocada entre a terceira série (“**Terceira Série**”) e a quarta série (“**Quarta Série**”) e, quando em conjunto com a Primeira Série, a Segunda Série e a Terceira Série, “**Séries**” e, individualmente, “**Série**”), no sistema de vasos comunicantes, serão definidas pelos Coordenadores, em conjunto com a Emissora, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observada a Quantidade Mínima; **(iii)** necessariamente 1.337.000 (um milhão e trezentas e trinta e sete mil) Debêntures deverão ser alocadas na Primeira Série e/ou na Segunda Série, ressalvada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures; e **(iv)** necessariamente 500.000 (quinhentas mil) Debêntures deverão ser alocadas entre a Terceira Série e a Quarta Série.

2. OFERTA

A Oferta é realizada sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Itaú BBA**” ou “**Coordenador Líder**”), do Banco Bradesco BBI S.A. inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”), do BTG Pactual Investment Banking Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG Pactual**”), do Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**”) e da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP**”) e, em conjunto com o Itaú BBA, Bradesco BBI, BTG Pactual e o Santander, os “**Coordenadores**”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), destinada, no caso das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, ao público em geral, ou seja, à investidores institucionais e à investidores não institucionais, conforme definidos no Prospecto (“**Investidores Institucionais**” e “**Investidores Não Institucionais**”, respectivamente) e, no caso das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série, à investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30 (“**Investidores Profissionais**”) e, quando em conjunto com os Investidores Institucionais e Investidores Não Institucionais, os “**Investidores**”), conforme previsto na “*Escritura Particular da 19ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.*”, celebrada em 13 de setembro de 2023, entre a Emissora, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário da Emissão representando a comunhão de titulares das Debêntures.

ENERGISA S.A.

• AVISO AO MERCADO •

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações realizada por emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF, pelo fato de ser emissor com grande exposição ao mercado – EGEM, conforme definido no artigo 38, combinado com o artigo 38-A da Resolução nº 80 da CVM, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 80**”). Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento (conforme definido no Prospecto), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 20 e seguintes do “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 02 de janeiro de 2023.

4. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	13/09/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	13/09/2023
3	Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	13/09/2023
4	Início da apresentação à potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	14/09/2023
5	Início do Período de Reserva	20/09/2023
6	Encerramento do Período de Reserva	08/10/2023
7	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09/10/2023
	Concessão do Registro Automático da Oferta	
8	Divulgação do Anúncio de Início com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Disponibilização do Prospecto Definitivo	10/10/2023
9	Data de Liquidação das Debêntures	16/10/2023
10	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	18/10/2023

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

5. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 19ª Emissão de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries, da Energisa S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 19ª (décima nona) Emissão de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.*”, ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), conforme abaixo indicados:

- **EMISSORA**

- **ENERGISA S.A.**

- Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro – Cidade de Cataguases / MG

- **Website:** <http://www.energisa.com.br> (neste *website*, clicar em “Divulgação e Resultados”, depois “Publicações CVM” e, então, localizar o documento desejado).

- **COORDENADORES**

- **ITAÚ IBBA.**

- Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132 – São Paulo / SP

- **Website:** <https://www.itau.com.br/itauibba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, selecionar “Ver mais”, depois selecionar “Energisa”, localizar “2023” e o documento desejado na subseção “Debêntures 19ª Emissão – Energisa S.A.”).

- **BRADESCO BBI**

- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição - São Paulo / SP

- **Website:** www.bradescobbi.com.br (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, depois selecionar o tipo de oferta “Debêntures”, em seguida identificar “Debêntures Energisa 2023” e, então, localizar o documento desejado).

ENERGISA S.A.

• **AVISO AO MERCADO** •

BTG PACTUAL

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, CEP 04533-138 – São Paulo / SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2023” e, “Debêntures Energisa S.A. - Oferta Pública de Distribuição da 19ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries da Energisa S.A.” e, então, localizar o documento desejado mais recente).

SANTANDER

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar, CEP 04543-011 – São Paulo / SP

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em “Debêntures Energisa 2023” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, conforme aplicável).

XP

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição - São Paulo / SP

Website: <https://www.xpi.com.br> (neste *website*, acessar a aba “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta pública”, em seguida clicar em “Energisa S.A. - Oferta Pública de Distribuição da 19ª (décima nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Energisa S.A.” e então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

- **CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2023”, clicar na linha “Debêntures” e “Energisa S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

- **B3**

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Energisa S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

São Paulo, 13 de setembro de 2023



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

ENERGISA S.A.

• AVISO AO MERCADO •